

FLEURY S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 60.840.055/0001-31
NIRE 35.300.197.534

**ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 03 DE AGOSTO DE 2020**

1. **Data, hora e local:** Realizada no dia 03 de agosto de 2020, às 09h00, na sede social de Fleury S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. General Valdomiro de Lima, nº 508, Jabaquara.
2. **Convocação e Presença:** Todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, presencialmente e por meio de teleconferência, conforme art. 15, §3º, do Estatuto Social da Companhia: Srs. (i) Marcio Pinheiro Mendes; (ii) Andrea da Motta Chamma; (iii) Fernando Lopes Alberto; (iv) Vinicius José de Almeida Albernaz; (v) Andre Marcelo da Silva Prado; (vi) Fernando de Barros Barreto; (vii) Cristina Anne Betts; (viii) Rui Monteiro de Barros Maciel; (ix) Samuel Monteiro dos Santos Junior; e (x) Luiz Carlos Trabuco Cappi. Em razão da presença da totalidade dos conselheiros, ficam, portanto, sanadas as formalidades de convocação.
3. **Mesa:** A reunião foi presidida pelo Sr. Marcio Pinheiro Mendes e secretariada pela Sra. Andrea Marçon Bocabello.
4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) o aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, por subscrição particular, para atender aos exercícios de opções de compra de ações; e (ii) a autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos e assinar todos os instrumentos relacionados às deliberações desta ordem do dia.
5. **Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração presentes, por maioria de votos e sem quaisquer restrições, decidem:
 - 5.1. Nos termos do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, aprovar o aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, por subscrição particular, para atender aos exercícios de opções de compra no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações do Exercício 2016 da Companhia ("Plano"), aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de julho de 2016, bem como do Regulamento do Primeiro Programa de Opções de Compra de Ações da Companhia, aprovado pelo Conselho de Administração em 27 de julho de 2016, no valor de R\$ 5.050.784,82 (cinco milhões, cinquenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), mediante a emissão de 577.893 (quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 8,74 (oito reais e setenta e quatro centavos) por ação, conforme previsto

na Outorga de Opção de Compra de Ações, aprovada em Reunião do Conselho de Administração de 27 de julho de 2016.

5.1.1. Nos termos do parágrafo 3º do artigo 171 da Lei nº 6.404/1976 e do parágrafo 2º do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, os demais acionistas da Companhia não terão direito de preferência na subscrição das 577.893 (quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal sujeitas ao Plano.

5.1.2. As novas ações emitidas pela Companhia são subscritas, nesta data, pelo beneficiário do Plano, mediante a assinatura do respectivo boletim de subscrição, arquivados na sede da Companhia. A integralização das novas ações emitidas será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de subscrição, mediante o pagamento à Companhia do correspondente preço de emissão em moeda corrente nacional, nos termos previstos no boletim de subscrição. As ações ora emitidas participarão, em igualdade de condições com as demais ações ordinárias detidas pelos demais acionistas da Companhia, de todos os benefícios e vantagens que vierem a ser declarados a partir da presente data, inclusive a dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser aprovados, de forma integral.

5.1.3. Em decorrência da emissão das novas ações, o capital social da Companhia no montante de R\$ 1.449.936.110,53 (um bilhão, quatrocentos e quarenta e nove milhões, novecentos e trinta e seis mil, cento e dez reais e cinquenta e três centavos), dividido em 316.788.210 (trezentos e dezesseis milhões, setecentos e oitenta e oito mil, duzentas e dez) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, passa a ser equivalente a R\$ 1.454.986.895,35 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), dividido em 317.366.103 (trezentos e dezessete milhões, trezentos e sessenta e seis mil, cento e três) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

5.2. O Conselho de Administração deverá, oportunamente, submeter à Assembleia Geral da Companhia a proposta de alteração do artigo 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir o valor do novo capital social, o qual, *ad referendum* da Assembleia Geral, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - O capital social é de R\$ 1.454.986.895,35 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 317.366.103 (trezentos e dezessete milhões, trezentos e sessenta e seis mil, cento e três) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

[...]”

5.3. Fica a administração da Companhia autorizada, desde já, a praticar todos os atos e assinar todos os instrumentos relacionados às deliberações tomadas acima.

6. **Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Sr. Marcio Pinheiro Mendes, Presidente; Sra. Andrea Marçon Bocabello, Secretária. Conselheiros: (i) Marcio Pinheiro Mendes; (ii) Andrea da Motta Chamma; (iii) Fernando Lopes Alberto; (iv) Vinicius José de Almeida Albernaz; (v) Andre Marcelo da Silva Prado; (vi) Fernando de Barros Barreto; (vii) Cristina Anne Betts; (viii) Rui Monteiro de Barros Maciel; (ix) Samuel Monteiro dos Santos Junior e (x) Luiz Carlos Trabuco Cappi.

Esta ata confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 03 de agosto de 2020.

Marcio Pinheiro Mendes

Presidente

Andrea Marçon Bocabello

Secretária